

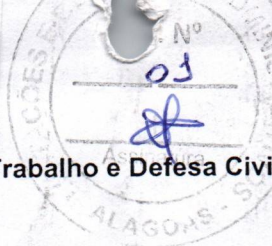


ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 04260004

Ano: 2022

Emissão: 26/04/2022

Hora: 12:33:52

TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

ENCAMINHAMENTO DE QUANTITAVO PARA LICITAÇÃO

TITULAR / ORGÃO:

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES

REQUERENTE / PROCURADOR:

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES

Outras Informações:

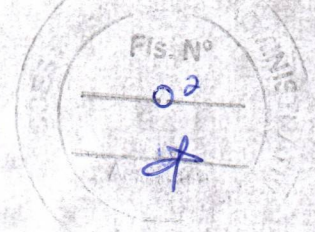
ENCAMINHAMENTO DE QUANTITAVO PARA LICITAÇÃO, CONF. MEMORANDO Nº 262/2022

JEAN DEIVISON DE AZEVEDO SANTOS

Recebido Por

/ /
Data

:
Hora



Memorando nº xx/2022

Olivença/AL, 18 de maio 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Prezado Prefeito,

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

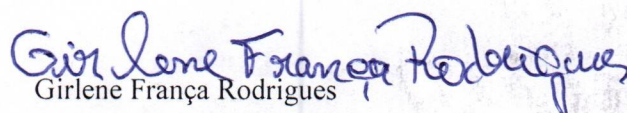
Considerando a necessidade de atender as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população em vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, em caráter de urgência e emergência.

Assim, justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as frequentes demandas dos cidadãos.

Portanto, segue em anexo o Termo de Referência contendo as informações necessárias para a devida aprovação do Exmo. Sr. Prefeito e a consequente autorização do prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Respeitosamente,


Girlene França Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNIDADE	50
2	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em	UNIDADE	20



	cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.		
3	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNIDADE	10
4	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	10.000

2.1.2. O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.

2.1.3. O traslado fora do Município de Olivença será apurado por quilômetro rodado;

2.1.4. No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.

2.1.5. Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando a necessidade de atender as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população em vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que



ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, em caráter de urgência e emergência.

Assim, justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as frequentes demandas dos cidadãos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (duas) horas corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

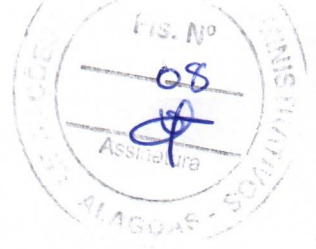
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

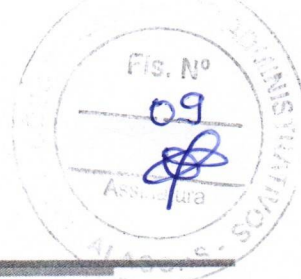
12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.



12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não mantiver a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 18 de maio de 2022.

Girleene França Rodrigues
Girleene França Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

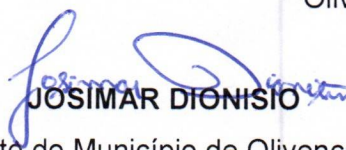
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 20 de maio de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, Girlene França Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 20 de maio de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/05/2022 16:03:09 e 23/05/2022 09:12:51
Relatório gerado no dia 23/05/2022 09:16:10

URNAS - OLIVENÇA

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	URNAS FUNERÁRIAS ADULTO	R\$	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67		R\$ 2.216,67	50		Unidades R\$ 110.833,50
Preço Público	Órgão Público							Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES							04/02/2022 00:00:00	R\$ 2.400,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							04/02/2022 00:00:00	R\$ 1.850,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							04/02/2022 00:00:00	R\$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.216,67

2	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL	R\$	2.200,00	R\$ 1.857,50		R\$ 1.857,50	20		Unidades R\$ 37.150,00
Preço ComprastNet	Órgão Público							Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO							09/12/2021 09:10:00	R\$ 2.200,00

Preço Público	Órgão Público							Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS							03/02/2022 00:00:00	R\$ 1.700,00
2	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS / (11) PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS							23/12/2021 15:30:00	R\$ 1.672,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.857,50

3	URNAS FUNERÁRIAS (OBESO)	R\$	2.376,67	R\$ 2.376,67		R\$ 2.376,67	10		Unidades R\$ 23.766,70
Preço ComprastNet	Órgão Público							Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Santário Especial Indígena - Xavante							25/01/2022 10:00:00	R\$ 2.530,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO							20/12/2021 09:00:00	R\$ 2.700,00
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO							09/12/2021 09:10:00	R\$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.376,67

4	Translado com viatura adequada	R\$	-	R\$ 4,50		R\$ 4,50	30.000		Quilômetros R\$ 135.000,00
Preço Público	Órgão Público							Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS -							08/04/2022 00:00:00	R\$ 4,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS -							08/04/2022 00:00:00	R\$ 4,50
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS -							25/02/2022 00:00:00	R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50





Detalhamento dos Itens

Item 1: URNAS FUNERÁRIAS ADULTO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Unidades	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com	2.216,67	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.400,00

Órgão:

Data: 04/02/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00002322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS
CARENTES DO ALTO DO RODRIGUES/RN

Fonte: 170.79.153.44-8079/transparencia/

Lote/Item: 1 / 2

Quantidade: 15,00

Unidade: SERV.

UF: RN

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO/FORA DO PADRÃO: URNA FUNERÁRIA
COM VISOR EM MADEIRA EUCATEX ALÇA DURA COM BABADO, FORRO

Razão Social do Fornecedor

09.445.384/0001-20 S. DE SENA FERREIRA

Valor da Proposta Final
2.400,00

Preço [Outros Entes Públicos] 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.850,00

Órgão:

Data: 04/02/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00002322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS
CARENTES DO ALTO DO RODRIGUES/RN

Fonte: 170.79.153.44-8079/transparencia/

Lote/Item: 1 / 1

Quantidade: 15,00

Unidade: SERV.

UF: RN

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO/FORA DO PADRÃO: URNA FUNERÁRIA
COM VISOR EM MADEIRA EUCATEX ALÇA DURA COM BABADO, FORRO

Razão Social do Fornecedor

09.445.384/0001-20 S. DE SENA FERREIRA

Valor da Proposta Inicial
1.850,00

Preço [Outros Entes Públicos] 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.400,00

Órgão:

Data: 04/02/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00002322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS
CARENTES DO ALTO DO RODRIGUES/RN

Fonte: 170.79.153.44-8079/transparencia/

Lote/Item: 1 / 2

Quantidade: 15,00

Unidade: SERV.

UF: RN

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO/FORA DO PADRÃO: URNA FUNERÁRIA
COM VISOR EM MADEIRA EUCATEX ALÇA DURA COM BABADO, FORRO

Razão Social do Fornecedor

09.445.384/0001-20 S. DE SENA FERREIRA

Valor da Proposta Final
2.400,00

Item 2: URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com	1.857,50	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.200,00

Órgão:

Data: 09/12/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:792021

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços

Lote/Item: 1 / 7

funerários, para garantir o Auxílio Funeral para os doadores de órgãos e tecidos do Estado de Mato Grosso.
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXÍLIO FUNERAL, TIPO C1 INFANTIL (TAMANHO DA ÚRNA 0,60 CM A 0,90 CM), ÚRNA SIMPLES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: MT

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
CNPJ 07.560.099/0001-25 BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$	2.200,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.700,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo/MS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, Serviço de Funeral Simples Infantil: 01 Urna funerária que suporte até 32 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor.
Data: 03/02/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 417
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_m
Quantidade: 5,00
UF: MS

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ 24.661.860/0001-34 PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS - EIRELI	R\$	1.700,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.672,50

Órgão: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA USO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Descrição: URNA INFANTIL LINHA BRANCA MODELO RETO - CAIXA, QUADRO E FUNDO EM MADEIRA DE PINUS, TAMPA EM CELULOSE, C/ 4 ALÇAS
Data: 23/12/2021 15:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:913490
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.licitacoes-e-com.br
Quantidade: 160,00
UF: MG

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ 22.555.191/0001-90 VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	R\$	220,00
0 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		R\$ 3.125,00

Item 3: URNAS FUNERÁRIAS (OBESO)
Quantidade 10 Unidades
Descrição Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com 0

R\$ 2.376,67
Observação 0

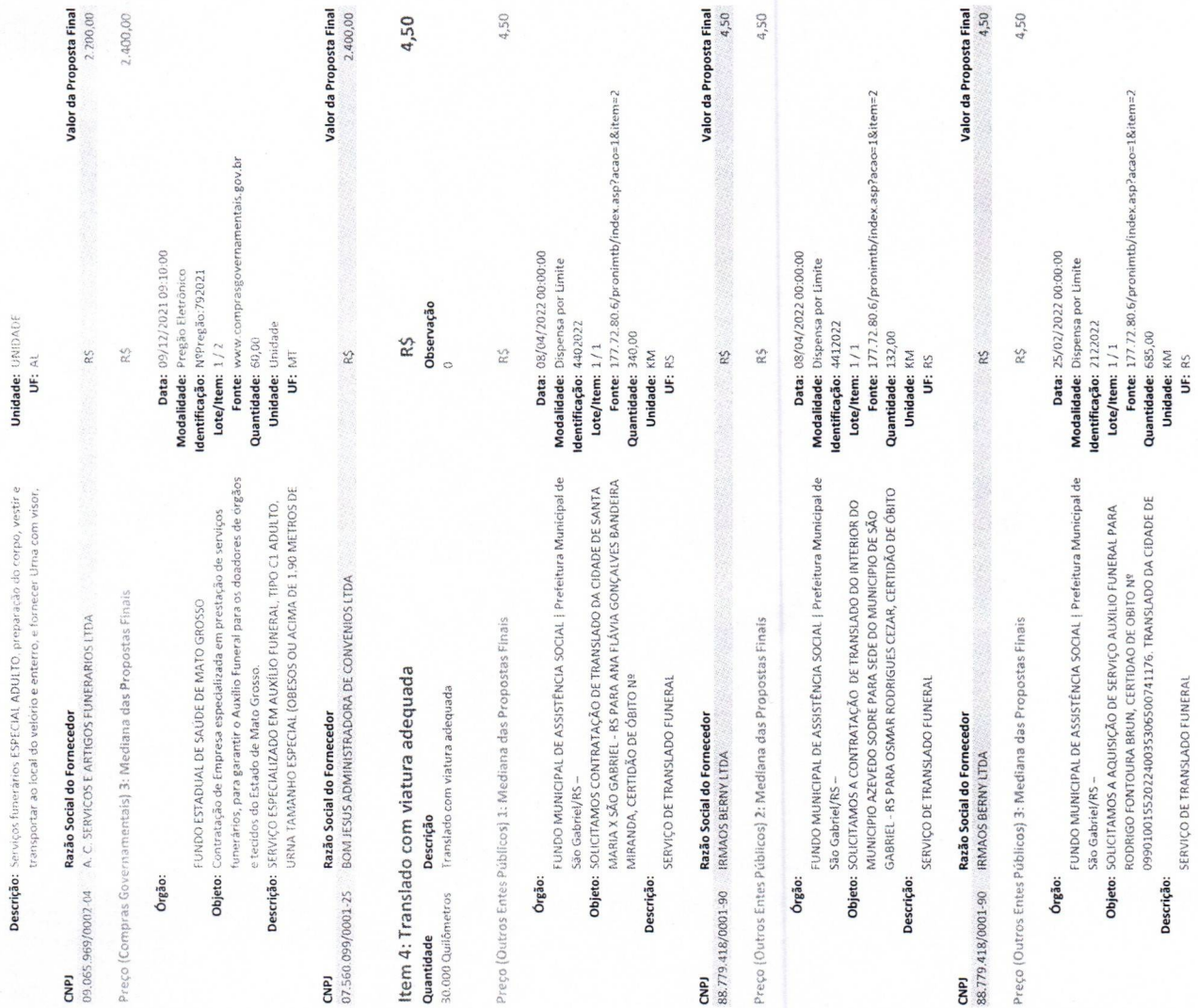
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.530,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de funerária, com o fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços constantes neste instrumento, bem como
Descrição: Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com
Data: 25/01/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:12022
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: MT

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ 03.275.449/0001-29 I DUARTE DA SILVA	R\$	2.530,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.200,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Serviços Funerários.
Data: 20/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2062021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00





CNPJ 88.779.418/0001-90 Razão Social do Fornecedor
IRMAOS BERNY LTDA

Valor da Proposta Final 4,50

R\$





Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, lotado nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cotados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras



Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02.

Cumpramos informar que foi realizada pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a título de referência o valor de **R\$306.750,20 (Trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 23 de maio de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

- a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico SRP.

JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9D45B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) José Claudio Sousa de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 04260004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.



5.1.1 Em relação ao item 02 e 06 são cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 e 05 são de participação ampla, os demais são de participação exclusiva. Conforme Termo de Referência.

5.1.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

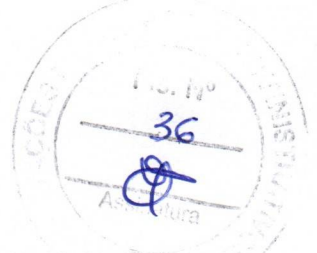
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

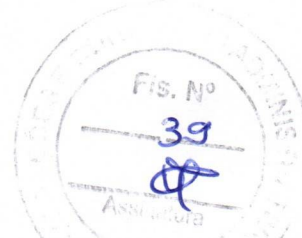
22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

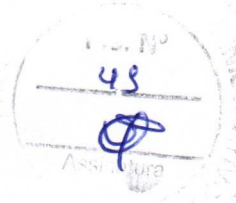
24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



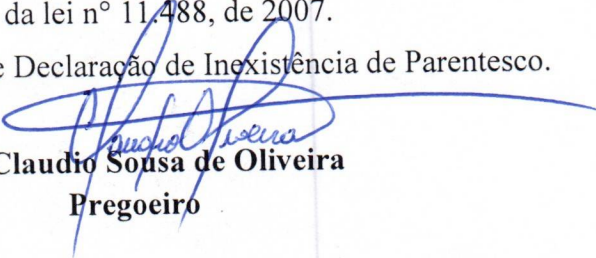
PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.


José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1 Ampla	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	38	R\$2.216,67 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$84.233,46 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1 Ampla	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	38	R\$2.216,67 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$84.233,46 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)



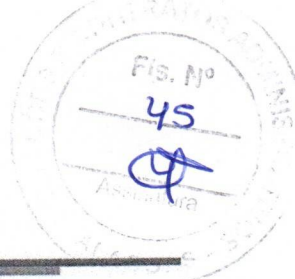
2. 25% ME e EPP	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	12	R\$2.216,67 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$26.600,04 (Vinte e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos)
3.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	20	R\$1.857,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais)
4.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	10	R\$2.376,67 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$23.766,70 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
5 Ampla	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	22.500	R\$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R\$101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)
6 25% COTA ME e EPP	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	7.500	R\$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R\$33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

2.1.2. O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.

2.1.3. O traslado fora do Município de Olivença será apurado por quilômetro rodado;

2.1.4. No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.

2.1.5. Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando a necessidade de atender as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população em vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingenciais sociais, em caráter de urgência e emergência.

Assim, justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as frequentes demandas dos cidadãos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (duas) horas corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

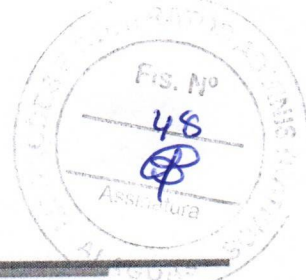
11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.
- 12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

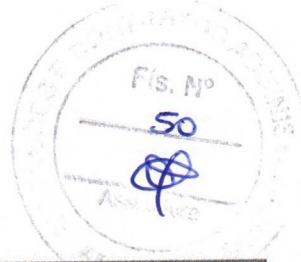
15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

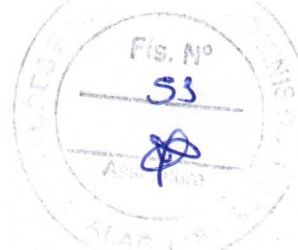
15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 18 de maio de 2022.

Girleene França Rodrigues
Girleene França Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste



instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;
- 5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;



6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a



utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:



8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

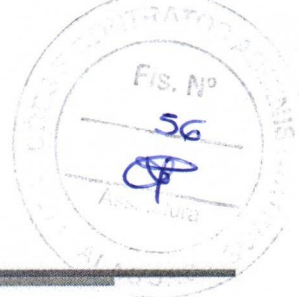
9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão



contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;



11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA
FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.z.

1.1. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na
condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para
Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se
encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

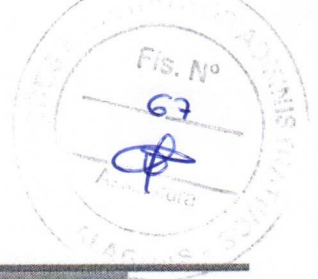
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!





Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

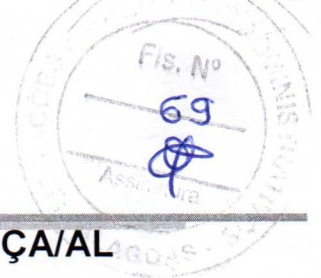
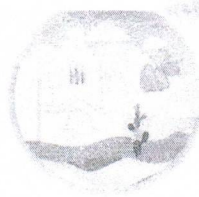
No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para participação aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 27 de maio de 2022.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 04260004/2022

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, visando tender as necessidades da população carente deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de solicitação feita pela Ilma. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, Sra. Girlene França Rodrigues, para a abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, visando tender as necessidades da população carente deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

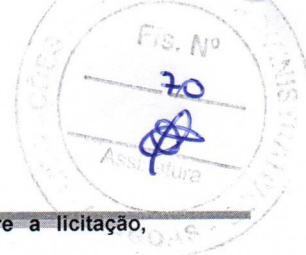
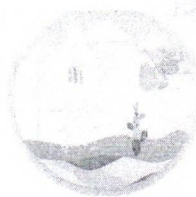
Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

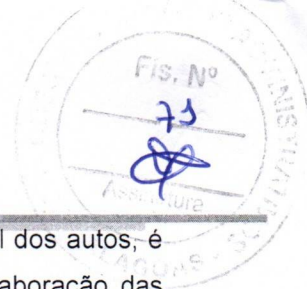
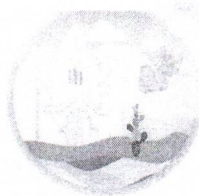
Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

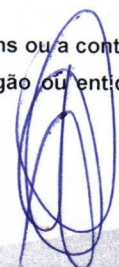
- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

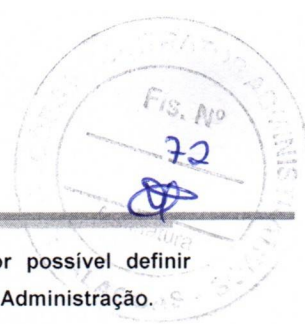
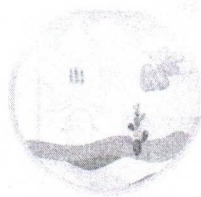
Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou





IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

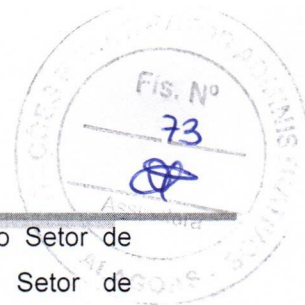
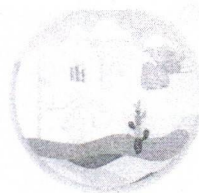
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.



Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 02 de Junho de 2022.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



Processo nº: 04260004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explicações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL., encaminhem-se ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto no Decreto Federal 10.024/19.

Olivença/AL, 03 de junho de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo nº: 04260004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 14/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 12 de julho de 2022, às 11h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54- Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:B87AFCB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/06/2022. Edição 1825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

- LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ 19.197.721/0001-61, valor registrado: R\$ 182.780,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta reais), ARP 015/2022 - MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), ARP 016/2022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, valor registrado: R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Lagoa da Canoa/AL, 30 de maio de 2022. TAINA CORRÊA DE SA LÚCIO DA SILVA, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de monitoramento. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (Padrão FNDE). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 11:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 13:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de gestão de segurança. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 11:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 13:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 11:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de kits de painéis solares fotovoltaicos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 13:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodoméstico linha branca e movelaria). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de julho de 2022, às 10:00h. Local: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - SEMGEPA, Setor de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo nº: 04260004/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias.
Espécie: Tipo: Menor preço.
Data de abertura da sessão pública: 12 de julho de 2022
Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL. e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 27 de junho de 2022
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratos, designada através da Portaria nº 0102-002/2022 de 01 de fevereiro de 2022, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico da 1ª etapa da construção de espaço multieventos e de pavimentação de ruas do seu acesso no município de Ouro Branco/AL, que a sessão pública de abertura que ocorreria dia 29/06/2022, às 10:00, fica adiada para o dia 06/07/2022, às 10h00, em virtude do feriado estadual, Dia de São Pedro.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2022, objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ÁRVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 13 de julho de 2022, às 09 horas,

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Solicitante, resolver SUSPENDER do Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA(TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, Data: 28/06/2022, às 09:30Hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao@pilar@gmail.com. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de pedido de esclarecimentos interposto por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Pilar/AL, 27 de junho de 2022.

DIEGO FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02008/2022 - SRP

REMARCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo, com o benefício da exclusividade aplicado às ME, EEP e MEI. A sessão anteriormente agendada para o dia 27/06/2022 às 13h será remarçada para o dia 14/07/2022 - 09h00m, tendo em vista erro no sistema comprasnet ao não divulgar o certame. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 27 de Junho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2022 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da rede de água no trecho AL 125 ao povoado Olho D'água do Amaro Município de Santana do Ipanema/AL - Data/Horário: 13 de JULHO de 2022 às 10:00hs (dez horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço Por item. Abertura: 14 de julho de 2022 às 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluizdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com COMPRASNET através da UASG: 982869.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

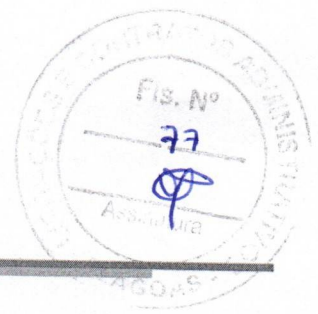
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2022 (REPETIÇÃO) - Tipo: Menor Preço - Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção de uma praça com quiosques no Loteamento Jaci Clemente - Data/Horário: 14 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas). Local de realização: Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM

Presidente da CPL





EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 04260004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de julho de 2022

Horário: 11h00min

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

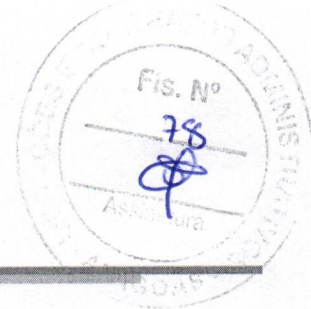
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

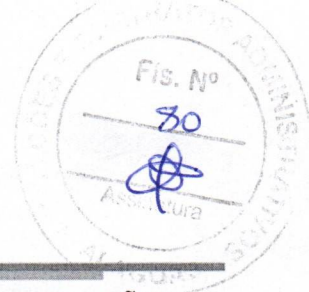
4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.



- 5.1.1 Em relação ao item 02 e 06 são cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 e 05 são de participação ampla, os demais são de participação exclusiva. Conforme Termo de Referência.
- 5.1.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.1.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima
- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

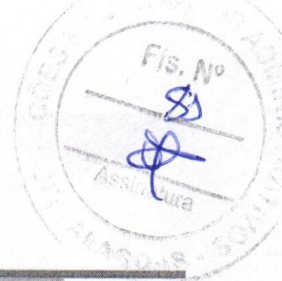
7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

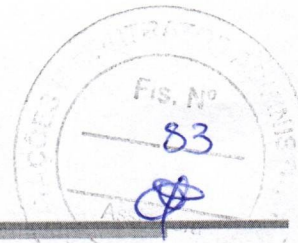
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

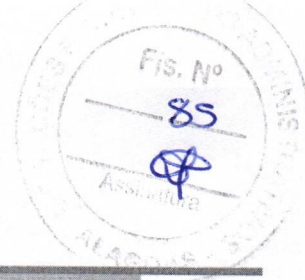
10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

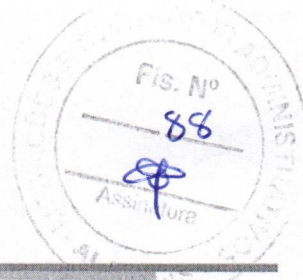
10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

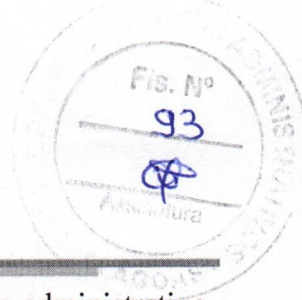
22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

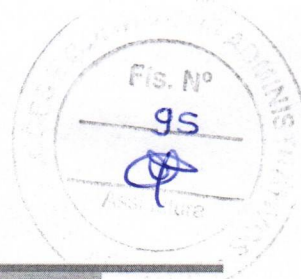
24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1 Ampla	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	38	R\$2.216,67 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$84.233,46 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)



2. 25% ME e EPP	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	12	R\$2.216,67 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$26.600,04 (Vinte e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos)
3.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	20	R\$1.857,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais)
4.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	10	R\$2.376,67 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$23.766,70 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
5 Ampla	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	22.500	R\$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R\$101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)
6 25% COTA ME e EPP	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	7.500	R\$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R\$33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

2.1.2. O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.

2.1.3. O traslado fora do Município de Olivença será apurado por quilômetro rodado;

2.1.4. No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.

2.1.5. Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando a necessidade de atender as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população em vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, em caráter de urgência e emergência.

Assim, justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias, para atender as frequentes demandas dos cidadãos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

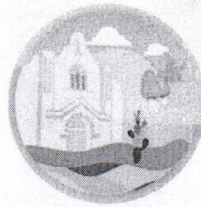
5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (duas) horas corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.
- 12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 18 de maio de 2022.

Girleene França Rodrigues
Girleene França Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

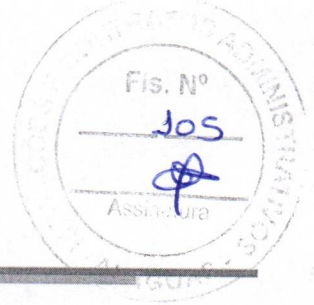
1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada



a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe



efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;



7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:



8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante



ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA
FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

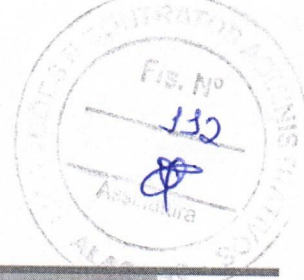
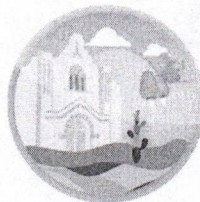
CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

1.1. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

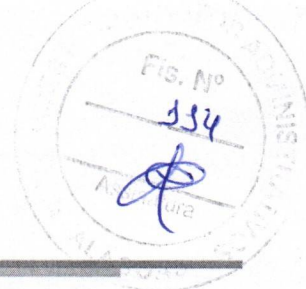
11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

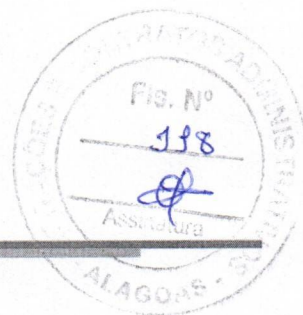
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se
encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

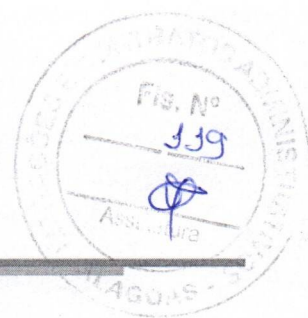
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.216,67

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	PÉROLA	2.900,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.216,67

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	PÉROLA	2.900,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.857,50

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	PÉROLA	2.300,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.376,67

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	PÉROLA	2.800,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 22.500 Unidade: KM Val. Ref.: 4,50

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	GM	4,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: KM Val. Ref.: 4,50

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON SOARES COSTA - ME	GM	4,49

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ANDERSON SOARES COSTA - ME

Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4f3427957249b3a8a1c0b14fc4bcd9b.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b575ebb863c434eb6bc4caa19d3f5cf.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/646577abb5c7454cbab165afa03c5882.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0d01784bb84b47b101c427f7150b14.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8375c7e0709146aa9bb47c6640b9db28.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6f0c4b4452047638cf79f4f344f2049.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7fac6167d6422893a70f6c0cc1ffd0.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/66bf58b5e05641ef8ac6ee11c356a726.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6122375d39c4e87a58943c09457a6d5.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/021c96eee68b46c99c09568cdd91fce4.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29d24d251cbe490cb6515ed88661a394.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec63a186f1bd4d44801e1bc1e70b7bba.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da6b71ae18c45b8aa48e24b391a24f2.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/372e0a0eaea54dc3905eef4da945d4ce.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b28216353c8a4573a81d7570357e7571.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cdade9a5f23409c8268d33d0ed6a9ab.rar	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e666de14aad442d381c8bf7a1b331b8e.pdf	
Horário: 12/07/2022 08:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/809f3ea7a7aa4cf9b9d25ddd268d91f3.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2022 08:39:07 CADASTRO DE PROPOSTA ANDERSON SOARES COSTA - ME
12/07/2022 11:12:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a sessão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.216,00 Valor Total: 84.208,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	089 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29 PUBLICADO
28/06/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 11:12:40 DISPUTA
12/07/2022 11:12:40 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 089) 2.900,00
12/07/2022 11:20:14 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 089) 2.216,00
12/07/2022 11:22:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME
12/07/2022 11:22:40 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.216,00** **Valor Total: 26.592,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	054 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO		
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/07/2022 11:12:40	DISPUTA		
12/07/2022 11:12:40	LANCE	ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 054)	2.900,00
12/07/2022 11:20:22	LANCE	ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 054)	2.216,00
12/07/2022 11:22:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME			
12/07/2022 11:22:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.857,50** **Valor Total: 37.150,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	098 05.268.942/0001-79	2.300,00	1.857,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO		
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA		
12/07/2022 11:24:51	LANCE	ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 098)	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

12/07/2022 11:30:57 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 098)

1.857,50

12/07/2022 11:34:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME

12/07/2022 11:34:51 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.376,67	Valor Total: 23.766,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	037 05.268.942/0001-79	2.800,00	2.376,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29 PUBLICADO

28/06/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 11:24:51 DISPUTA

12/07/2022 11:24:51 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 037) 2.800,00

12/07/2022 11:31:09 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 037) 2.376,67

12/07/2022 11:34:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME

12/07/2022 11:34:51 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: GM	Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 101.025,00	

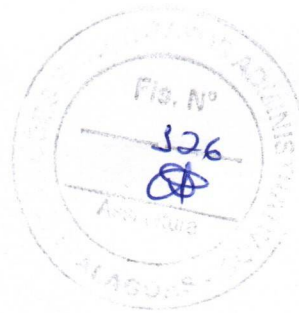
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	002 05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO			
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA			
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 002)			4,49
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME				
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: GM	Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários.			
Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 33.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	020 05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

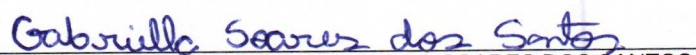
27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO			
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA			
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 020)			4,49
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME				
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO			



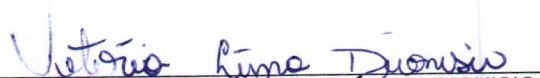
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

LOTE 1 - LOTE 1

12/07/2022 11:12:40	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,900.00
12/07/2022 11:20:14	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,216.00

LOTE 2 - LOTE 2

12/07/2022 11:12:40	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,900.00
12/07/2022 11:20:22	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,216.00

LOTE 3 - LOTE 3

12/07/2022 11:24:51	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,300.00
12/07/2022 11:30:57	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		1,857.50

LOTE 4 - LOTE 4

12/07/2022 11:24:51	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,800.00
12/07/2022 11:31:09	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		2,376.67

LOTE 5 - LOTE 5

12/07/2022 11:24:51	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		4.49

LOTE 6 - LOTE 6

12/07/2022 11:24:51	ANDERSON SOARES COSTA - ME	
VÁLIDO		4.49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

TOTAL DO PROCESSO: 306.416,70

ANDERSON SOARES COSTA - ME

05.268.942/0001-79

306.416,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 2.216,00 Total: 84.208,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.216,00 Total Item: 84.208,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 054 2.216,00 Total: 26.592,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.216,00 Total Item: 26.592,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 1.857,50 Total: 37.150,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.857,50 Total Item: 37.150,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 2.376,67 Total: 23.766,70

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.376,67 Total Item: 23.766,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 002 4,49 Total: 101.025,00

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Quantidade: 22.500 Valor Unit.: 4,49 Total Item: 101.025,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 4,49 Total: 33.675,00

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

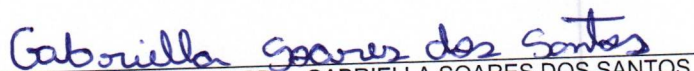
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 4,49 Total Item: 33.675,00



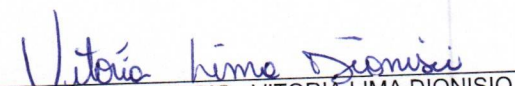
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO

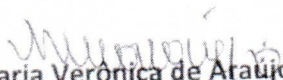


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANDERSON SOARES COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.268.942/0001-79**, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, CEP 57.500-000, no Município de Santana do Ipanema/AL, prestou/presta **serviços funerários com fornecimento de urnas**, através da Ata de Registro de Preços nº **PE09/2022**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana do Ipanema/AL, 07 de junho de 2022.


Maria Verônica de Araújo

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)					
ADHEMAR FAIÇÃO COSTA JÚNIOR					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
MACEIÓ-AL		BRASIL		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
ADHEMAR FAIÇÃO COSTA		MARIA APARECIDIA SOARES COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
21.08.1981		EMPRESÁRIO		010.759.334-39	
RG (cartão de identidade)		UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação-concordia no caso de menor)	
1.802.847		SSP AL			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA CIMINDO BAIXOS		MONUMENTO		57500-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		SANTANA DO IPANEMA		229	
				UF	
				AL	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
ADHEMAR F COSTA JÚNIOR		159	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
RUA PEDRO BRANDAO			
COMPLEMENTO		CEP	
		57500-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO IPANEMA		AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS.	
contribuição (capital por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)		
5192-6/00	Atividade principal COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MERCADORIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (COM. ATACADISTA DE ART. FUNERARIOS)		
9303-3/04	Atividades secundárias SERVIÇOS DE FUNERARIAS.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
23.08.2002		NIRE anterior		representação p. de AUTORIZAÇÃO SOLICITAÇÃO
23.08.2002				1 - SIM 2 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]
06.09.02

2266860011208

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
027	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
028	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, seguindo sua ordem de importância.

7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com data prevista para o início das atividades.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 27100989937		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) ADHEMAR FALCAO COSTA JUNIOR				ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACIÓ-AL		NACIONALIDADE BRASIL			
FILHO DE (pai) ADHEMAR FALCAO COSTA		(mãe) MARIA APARECIDA SOARES COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21.08.1981		PROFISSÃO EMPRESARIO		CPF (número) 010.759.334-39	
IDENTIDADE (RG) 1.802.847		Órgão emissor BSP		UF AL	
RESIDENTE NA (L.O.FADUROS - rua, av, etc.) RUA ORCINDO BARNOS		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMPLEMENTO -		BAIRRO/DISTRITO MONUMENTO		CEP 57500-000	
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA				NÚMERO 229	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AL	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME				NÚMERO 319	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO BRANDAO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AL	
COMPLEMENTO -		BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA		CEP 57500-000	
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5192-6/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MER- CADORIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (COMÉRCIO ATA- CADISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS).			
9303-3/04		Atividades secundárias SERVIÇOS DE FUNERARIAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23.08.2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 05.268.942/0001-79		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 13.09.2002		ASSINATURA DO TITULAR 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO 19.09.02			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	02/018325-7 020X002 07127 PRESARIAL
022	JUNTA LOPES R. DO ESTADO DAS ALAGOAS SARIAL
023	27/1 0298553 7 ALUGA 125
024	CONEXAR E COSIA JUNIOR AL
025	Salvato Recebido
026	34,00 34,00
027	2,00 2,00
028	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
030	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
033	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
040	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
093	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100989937		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADHEMAR FALCÃO COSTA JUNIOR			
NATURAL DE cidade e sigla do estado MACEIO	NACIONALIDADE AL BRASIL	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M	REGIME DE BENS (se casado) X		
NOME DO PAI ADHEMAR FALCÃO COSTA		NOME DA MÃE MARIA APARECIDA SOARES COSTA	
NASCIMENTO em data de nascimento 21.08.1981	IDENTIDADE número artigo 1.802.847	Órgão UF SSP AL	CPF (número) 010.759.334-39
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
LOCALIZADO NA RUA ORMINDO BARROS		LOGRADOURO - rua, av, etc) 57500-000	NÚMERO 229
COMPLEMENTO	BARRIO - DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) AL
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO BRANDÃO		NÚMERO 325	
COMPLEMENTO	BARRIO - DISTRITO CAMOIXINGA	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) AL
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - em reais DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5192-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MERCADORIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS.		
Atividades secundárias 9303-3/04 SERVIÇOS DE FUNERARIAS			
3699-4/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (FABRICAÇÃO DE VELAS)			
6720-2/99 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.268.942/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal de/da/s) (sobre o rubricado) ADHEMAR F. COSTA JUNIOR - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA 07.12.2004			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

05.268.942/0001-79

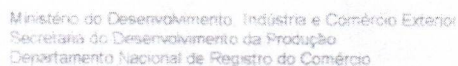


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende da autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade Profissional, Carteira de trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/09/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CODIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL
025		
026		
027		
028		
029		
030		
031		
032		
033		
034		
035		
036		
037		
038		
039		
040		
041		
042		
043		
044		
045		
046		
047		
048		
049		
050		
051		
052		
053		
054		
055		
056		
057		
058		
059		
060		
061		
062		
063		
064		
065		
066		
067		
068		
069		
070		
071		
072		
073		
074		
075		
076		
077		
078		
079		
080		
081		
082		
083		
084		
085		
086		
087		
088		
089		
090		
091		
092		
093		
094		
095		
096		
097		
098		
099		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		
306		
307		
308		
309		
310		
311		
312		
313		
314		
315		
316		
317		
318		
319		
320		
321		
322		
323		
324		
325		
326		
327		
328		
329		
330		
331		
332		
333		
334		
335		
336		
337		
338		
339		
340		
341		
342		
343		
344		
345		
346		
347		
348		
349		
350		
351		
352		
353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363		
364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373		
374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383		
384		
385		
386		
387		
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394		
395		
396		
397		
398		
399		
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406		
407		
408		
409		
410		
411		
412		
413		
414		
415		
416		
417		
418		
419		
420		
421		
422		
423		
424		
425		
426		
427		
428		
429		
430		
431		
432		
433		
434		
435		
436		
437		
438		
439		
440		
441		
442		
443		
444		
445		
446		
447		
448		
449		
450		
451		
452		
453		
454		
455		
456		
457		
458		
459		
460		
461		
462		
463		
464		
465		
466		
467		
468		
469		
470		
471		
472		
473		
474		
475		
476		
477		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
487		
488		
489		
490		
491		
492		
493		
494		
495		
496		
497		
498		
499		
500		
501		
502		
503		
504		
505		
506		
507		
508		
509		
510		
511		
512		
513		
514		
515		
516		
517		
518		
519		
520		
521		
522		
523		
524		
525		
526		
527		
528		
529		
530		
531		
532		
533		
534		
535		
536		
537		
538		
539		
540		
541		
542		
543		
544		
545		
546		
547		
548		
549		
550		
551		
552		
553		
554		
555		
556		
557		
558		
559		
560		
561		
562		
563		
564		
565		
566		
567		
568		
569		
570		
571		
572		
573		
574		
575		
576		
577		
578		
579		
580		
581		
582		
583		
584		
585		
586		
587		
588		
589		
590		
591		
592		
593		
594		
595		
596		
597		
598		
599		
600		
601		
602		
603		
604		
605		
606		
607		
608		
609		
610		
611		
612		
613		
614		
615		
616		
617		
618		
619		
620		



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

139

Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098993-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADHEMAR FALCÃO COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADHEMAR FALCÃO COSTA		(mãe) MARIA APARECIDA SOARES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-08-1981	IDENTIDADE número 1802847	Órgão emissor SSP	CPF (número) AL 010.759.334-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ORMINDO BARROS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEDRO BRANDÃO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAMOXINGA	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9303-3/04 Atividades secundárias 9303-3/99 6720-2/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS ATIVIDADES FUNERARIAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.268.942/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante da sociedade/gerente) ADHEMAR F. COSTA JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 18-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2006 SOB Nº 27600093067 Protocolo: 06/020636-8 Empresa: 27 1 0098993 7 ADHEMAR F. COSTA JUNIOR ME  Sheila Rejanne Camelo da Rocha SECRETARIO GERAL			

AUG 22 1964

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais, colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

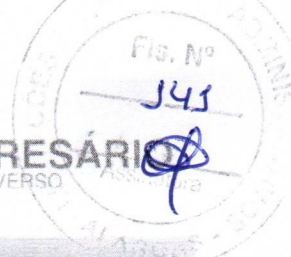
- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde aquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100989937		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADHEMAR FALCÃO COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEO	NACIONALIDADE AL BRASIL	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M X F	REGIME DE BENS (casado) M X F		
FILHO (E) (pai) ADHEMAR FALCÃO COSTA	(mãe) MARIA APARECIDA SOARES COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21.08.1981	IDENTIDADE (número e emissão) 1.802.847	Órgão emissor SSP	CPF (número) AL 010.759.334-39
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA RUA OSMINDO BARROS		(LOCALIDADE - rua, n.º, etc.) 229	NÚMERO
COMPLEMENTO MONUMENTO	BARRIO / DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTANA DO IPANEMA		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSMINDO BARROS		NÚMERO 229	
COMPLEMENTO MONUMENTO	BARRIO / DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTANA DO IPANEMA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) 6720-2/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.12.2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: _____ UF: _____	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO (SOLICITADA) 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante: assistente / gerente / procurador) ADHEMAR F COSTA JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 09.12.2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
826701006			



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende da autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade Profissional, Carteira de trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/09/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CODIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CODIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		
027		
028		
029		
030		
031		
032		
033		
034		
035		
036		
037		
038		
039		
040		
041		
042		
043		
044		
045		
046		
047		
048		
049		
050		
051		
052		
053		
054		
055		
056		
057		
058		
059		
060		
061		
062		
063		
064		
065		
066		
067		
068		
069		
070		
071		
072		
073		
074		
075		
076		
077		
078		
079		
080		
081		
082		
083		
084		
085		
086		
087		
088		
089		
090		
091		
092		
093		
094		
095		
096		
097		
098		
099		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		

EXEMPLO:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados, FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou a ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e o ano em que o requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis. Nº

143

Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098993-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial) 27900106878	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADHEMAR FALCAO COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
NOME DE GRAÇA ADHEMAR FALCAO COSTA		NOME MARIA APARECIDA SOARES COSTA	
VARIAÇÃO EM (data de ocorrência) 21-05-1961	IDENTIDADE (número) 1802847	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 010.759.334-39			
ESPECIFICAR POR (forma de identificação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ORMINDO BARROS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTANA DO IPANEMA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINCAO FILIAL UF DA SEDE
DESCRIÇÃO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ORMINDO BARROS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE CNPJ (CNPJ Fiscal) 6629-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE NA ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.268.942/0002-50	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17-09-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2007 SOB Nº 27600107981
Protocolo: 07/027078-3, DE 17/10/2007

Empresa: 27 1 0098993 7

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis: à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
046	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
000	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
162	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser usados termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início das atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e sua assessoria ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



FL 1

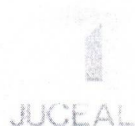
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador de RG sob n.º 1802847 emitida pela SEDS/AL e CPF n.º 040.759.334-39, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra, 203 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000, Empresário, **ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME**, com sede a Rua Pedro Brandão, 319 – Camoxinga no município de Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n.º 2710098993-7 e no CNPJ sob n.º 05.268.942/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei complementar n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

ANDERSON SOARES COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1986, empresário, portador de RG n.º 1.806.823 emitida pela SSP/AL e CPF 067.387.254-85, residente e domiciliado a Rua Ormino Barros, 229 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

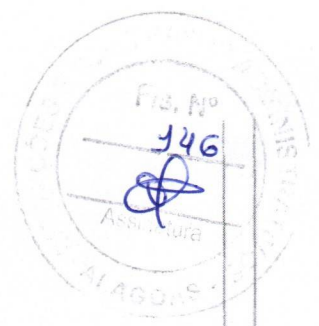
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23 DE JULHO DE 2016 SOB N.º 2720040544
EXTRATO DO LEMO Nº 000.000.000.000 DE VERTICADA 1
IDENTIFICAD: NIRE 2710098993-7
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME

Edvaldo Mota de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/11/2016
www.facilita.al.gov.br



FL. 2

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.** e terá sede à Rua Pedro Brandão, 319 – Camoxinga no município de Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

- SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS (9603-3/04);
- ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (6629-1/00);
- ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (9603-3/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios inclusos em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIO(A)	COTAS	VALOR
ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
ANDERSON SOARES COSTA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2012 SOB N. 2774000611
PROTÓCOLO 126.0000 DE 20/11/2012 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602604329 - NIRE: 27200610611
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Eduardo Nogueira de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NASCIMENTO: 23/11/2012
www.juceal.al.gov.br



FL 3

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração dos negócios da sociedade caberá ao sócio **ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR**, anteriormente identificado, com os poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica o sócio administrador responsável por representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único – Toda e qualquer deliberação dependerá de prévio consenso dos sócios, em reunião, onde o sócio-administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

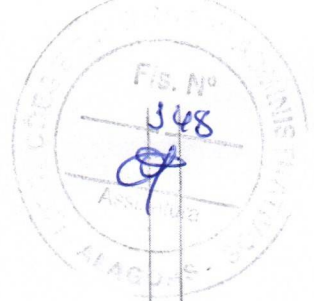
CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/11/2016 07:16 SOB Nº 2020661091.
PROTOCOLADO EM 22/11/2016. FORTES DE VERIFICAÇÃO
11/02/2017 DIRETORIA
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACAÉ, 23/11/2016
www.facilita.al.gov.br



FL. 4

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Pelo exercício da administração e desempenho, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que representado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social.

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios que serão convocados previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 17:16 SOB Nº 27200610611.
PROTOCOLADO: 16022015 DE 01/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11-160432- NIRE: 2010010611
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME

JUCEAL

Assessoria Jurídica de Apoio
da Junta Comercial do Estado de Alagoas
MACEIÓ, 23 de Novembro de 2015
Assinatura e Carimbo do Assessor Jurídico



FL. 5

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

ou forma, desde que comprove o envio e teor da convocação. Sendo que tais formalidades de convocação poderão ser dispensadas na hipótese previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santana do Ipanema para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2016 ÀS 17:16 SOB Nº 27299610611
PROTOCOLADO 160124978 DE 01/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11.0124978-1 NIRE 24.0124978-1
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Esse documento foi assinado
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/11/2016
www.facilita.al.gov.br



FL 0

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Santana do Ipanema-AL, 24 de Outubro de 2016

1º OFÍCIO
2º OFÍCIO

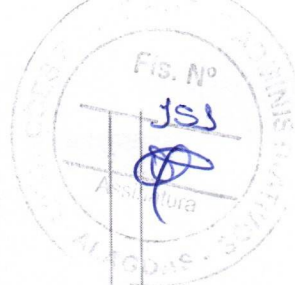
ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR
Socio-Administrador

ANDERSON SOARES COSTA
Sócio

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:14 PÓS Nº 27200610011
PROTEÇÃO LEGAL Nº 011/2016 DOCS DE VERIFICAÇÃO
1152004129 NIRE 27200610011
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
Edvaldo Malsena de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 24/11/2016
www.facilita.al.gov.br



FL. 1

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador de RG sob n.º 1802847 emitida pela SEDS/AL e CPF n.º 010.759.334-39, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra, 203 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000, Empresário, **ADHEMAR F COSTA JUNIOR ME**, com sede a Rua Pedro Brandão, 319 – Camoxinga no município de Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n.º 2710098993-7 e no CNPJ sob n.º 05.268.942/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei complementar n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

ANDERSON SOARES COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1986, empresário, portador de RG n.º 1.806.823 emitida pela SSP/AL e CPF 067.387.254-85, residente e domiciliado a Rua Ormindo Barros, 229 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2014 SOB N.º 27200610811
Pelo qual se altera o tipo jurídico de VERIFICAÇÃO
1150260411P NIRE: 27200610811
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/11/2014
www.juceal.al.gov.br



FL. 2

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.** e terá sede à Rua Pedro Brandão, 319 – Camoxinga no município de Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

- SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS (9603-3/04);
- ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (6629-1/00);
- ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (9603-3/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios incluídos em moeda corrente do país, como segue:

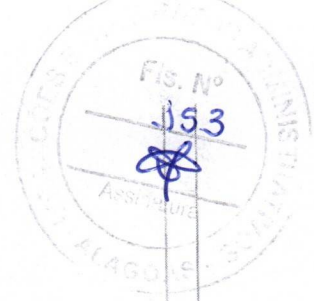
SÓCIO(A)	COTAS	VALOR
ADHEMAR FALCAO COSTA JUNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
ANDERSON SOARES COSTA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2016 ÀS 17:16 SOB Nº 27.00610611
PROTOCOLO: 160226978 DE 01/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11607604329 NIRE: 27200610611
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME

Edvaldo Maiorino de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/11/2016
www.juceal.org.br



FL. 3

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração dos negócios da sociedade caberá ao sócio **ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR** anteriormente identificado, com os poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica o sócio administrador responsável por representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único – Toda e qualquer deliberação dependerá de prévio consenso dos sócios, em reunião, onde o sócio-administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

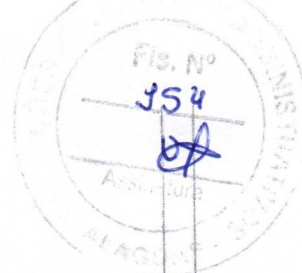
CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

CERTIFICADO E REGISTRO EM 23/11/2016 ÀS 16:05 HORAS Nº 27700910811.
PROTOCOLADO: 15/11/2016 DE 07:11:01 Nº 27700910811
ECONOMIA DESEMPREGO E RENDIMENTO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/11/2016
www.juceal.al.gov.br



FL. 4

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

Pelo exercício da administração e desempenho, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que representado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social.

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

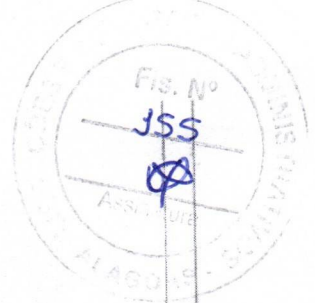
As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios que serão convocados previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2010 17:16 SOB Nº 27206610011.
PROTOCOLO: 160226973 DE 01/11/2010. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1100269123 - NIRE: 27206610011
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

ROBERTO MOURA DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25 de Maio de 2010
www.juceal.al.gov.br



FL 5

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

ou forma, desde que comprove o envio e teor da convocação. Sendo que tais formalidades de convocação poderão ser dispensadas na hipótese previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santana do Ipanema para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

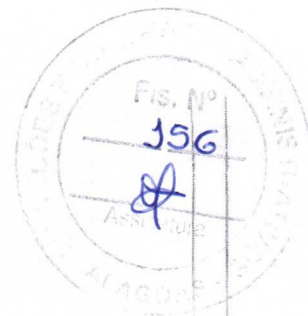
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 ÀS 16 HORAS Nº 27400610611
PROTOCOLO 160226970 DE 01/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1100709430 NIRE 27.000.000
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME

Edvaldo Marcondes de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACRIS 13/11/2016
www.facilita.al.gov.br



FL 5

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Santana do Ipanema-AL 24 de Outubro de 2016

2º OFÍCIO
DE REGISTRO E PROTESTO

ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR
Socio-Administrador

2º OFÍCIO
DE REGISTRO E PROTESTO

ANDERSON SOARES COSTA
Sócio

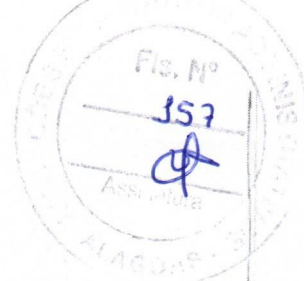
OUTRAS COPIAS DESTA
ATA DE REGISTRO DE
CONTRATO SOCIAL
DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO
SOARES E COSTA SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA
JUCEAL - AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 17:16 SOB Nº 07200618011,
PROTOCOLADO 18/10/2016 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150264929 NIRE: 27700618011
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Devides Marizana de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 23/11/2016
www.juceal.al.gov.br



FL. 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr **ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador de RG sob n.º 1802847 emitida pela SEDS/AL e CPF n.º 010.759.334-39, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra, 203 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000 e o Sr **ANDERSON SOARES COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1986, empresário, portador de RG n.º 1.802.823 emitida pela SSP/AL e CPF 067.387.254-85, residente e domiciliado a Rua Ormindo Barros, 229 – Monumento na cidade de Santana do Ipanema Estado de Alagoas – CEP 57500-000. Únicos sócios componentes da sociedade "**SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 05.268.942/0001-79 estabelecida a Rua Pedro Brandão, 319 – Camoxinga no município de Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000, com contrato Social Primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200610611 em sessão de 23 de novembro de 2016, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE UM DOS SÓCIOS E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

- a) Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, o sócio **ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR**, anteriormente identificado, que por sua vez cede e transfere suas 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na empresa para o sócio remanescente Sr **ANDERSON SOARES COSTA**, inicialmente identificado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

O sócio **ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR** retira-se da sociedade dando a mesma, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação, sem nada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:22 SOB Nº 20160265789,
PROTOCOLO 160265789 DE 17/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
41602658147. NIRE: 27200610611
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

JUCEAL

2016.12.21
SECRETÁRIO GERAL
MARIANA DE LIMA



FL 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

mais ter a reclamar ou declarar dela, seja por qual for o título ou benefício em juízo ou fora dele, nesta ou em nenhuma outra data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DO CAPITAL SOCIAL

Após alteração contratual o Capital da sociedade e o quadro societário fica composto da seguinte forma

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS	VALOR
ANDERSON SOARES COSTA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração dos negócios da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SOARES COSTA, anteriormente identificado com os poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica o sócio administrador responsável por representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente

Parágrafo único - Toda e qualquer deliberação dependerá de prévio consenso dos sócios, em reunião, onde o sócio-administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:22 SOB Nº 20160265789
PROTOCOLO 143265789 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1151295833 NIRE: 2705261001
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

EX-134- Matr. Reg. de 1.380-
SECRETARIA GERAL
MACEIÓ, 21/12/2016



FL. 3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo que não foram modificadas por este instrumento particular permanecem em pleno vigor

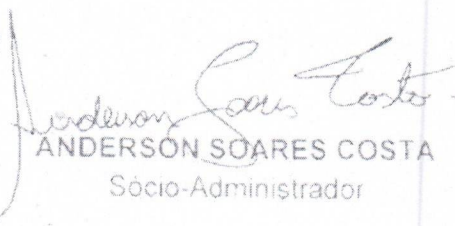
E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única, sendo a mesma destinada ao registro e arquivo na JUCEAL para os regulares efeitos de direito

Santana do Ipanema-AL, 10 de dezembro de 2016.

2º OFÍCIO
DE NOTAS E PROTESTOS


ADHEMAR FALCÃO COSTA JÚNIOR
Sócio

2º OFÍCIO
DE NOTAS E PROTESTOS

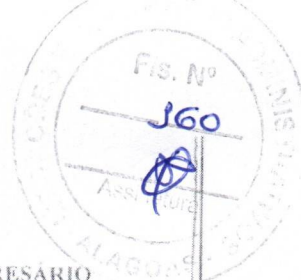
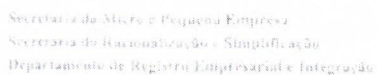

ANDERSON SOARES COSTA
Sócio-Administrador


JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2016 10:32 SOB Nº 20160255789.
PROTOCOLA: 150265789 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602968142 NIRE: 27268610511
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Edvaldo Menezes de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 11/12/2016
www.faqilira.al.gov.br



Folias 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher se não empresário)			
ANDERSON SOARES COSTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RESIDÊNCIA (preencher se casado)	
Masculino		XXX	
E-MAIL (opc)		END	
APRILIANE FALCÃO COSTA		MARIA APARECIDA SOARES COSTA	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		DATA DE NASCIMENTO	
12/05/1956		18/02/23	
ESTADO DE ORIGEM (preencher se não brasileiro - somente no caso de estrangeiro)		CPF	
XXX		SSP	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - somente no caso de estrangeiro		UF	
XXX		AL	
DOCUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, etc)		CNPJ (preencher se não CNPJ)	
RUA ORLANDO BARROS		000161 - Santana de Ipanema	
CARGO (preencher)		CNPJ (preencher se não CNPJ)	
XXX		000161 - Santana de Ipanema	
ENDEREÇO		UF	
Santana de Ipanema		AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
00 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 II - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
ANDERSON SOARES COSTA - ME			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
RUA PEDRO BRANCO			
CARGO (preencher)		NOME DO	
XXX		J19	
ENDEREÇO		UF	
Santana de Ipanema		AL	
VALOR DO CAPITAL		PAÍS	
20.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (preencher se não for em reais)		E-MAIL (opc)	
Santana de Ipanema		anderson216@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	
20.000,00		SANTANA DE IPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher se não for em reais)	

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/02/2017 13:41 SOB Nº 27101427207.
PROTOCOLO: 170022595 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17005571997. NIRE: 27101427207.
ANDERSON SOARES COSTA - ME



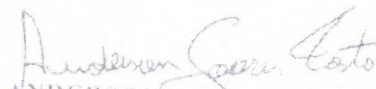
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA **SOARES E COSTA SERVIÇOS**
FUNERÁRIOS LTDA - ME EM EMPRESÁRIO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANDERSON SOARES COSTA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/08/1986, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.802.823 SSP/AL e CPF 067.387.254-85 residente e domiciliado a Rua Ormindo Barros, 229 - Bairro Monumento na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas CEP 57500-000. Único sócio da sociedade empresária Limitada "**SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**", com sede na Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema Estado de Alagoas CEP 57500-000, com contrato Social Primitivo devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2710098993-7 e posterior alteração, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 05.268.942/0001-79, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve que fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **ANDERSON SOARES COSTA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário

Santana do Ipanema-AL., 27 de Janeiro de 2017.

2º OFÍCIO
DE EMPRESÁRIO


ANDERSON SOARES COSTA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 13:42 SOB Nº 20170022633.
PROTOCOLO: 170022633 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41700572012 NIRE: 27101427207.
SOARES E COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Rivaldo Nogueira de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/02/2017
www.juceal.al.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário ANDERSON SOARES COSTA - ME, CNPJ: 05.268.942/0001-79, estabelecido(a) na RUA PEDRO BRANDAO, 319, CAMOXINGA, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º OFÍCIO
DE REGISTRO E PROTESTO

Santana do Ipanema - AL, 27/01/2017

ANDERSON SOARES COSTA
Titular

* Este documento foi gerado no Portal Facilita Alagoas



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2017 ÀS 13:47 POR Nº 20170012644.
PROTOCOLO: 170032644 DE 08-01-2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700572004 NIRE: 27101421203.
ANDERSON SOARES COSTA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACETÔ, 13/02/2017
www.facilita.al.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101427207		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retorne a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDERSON SOARES COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADHEMAR FALCAO COSTA		(mãe) MARIA APARECIDA SOARES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1986	IDENTIDADE (número) 1802823	Órgão emissor SSP	UF AL
CPP (número) 067.387.254-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ORMINDO BARROS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MONUMENTO	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON SOARES COSTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (na, av., etc) RUA PEDRO BRANDAO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcia_contab@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 6629100, 9603399	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.268.942/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Soares Costa</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AL2180001393371	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:08 SOB Nº 20180010310.
PROTOCOLO: 180010310 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800291684. NIRE: 27101427207.
ANDERSON SOARES COSTA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 29/01/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

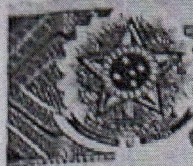


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.268.942/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2002	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON SOARES COSTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR SAO CRISTOVAO - PAFASC					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PEDRO BRANDAO		NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****		
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA		UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3621-1320/ (82) 3621-1146			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

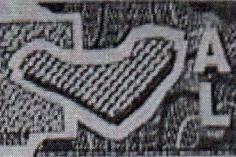
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 09:51:23 (data e hora de Brasília).

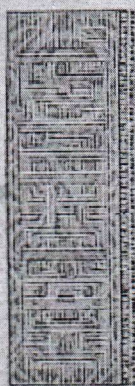
Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1824874361



PROIBIDO PLASTIFICAR
1824874361

NOME
ANDERSON SOARES COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1802823 SSP AL

CPF
067.387.254-85

DATA NASCIMENTO
12/08/1986

FILIAÇÃO
ADHEMAR FALCAO COSTA
MARIA APARECIDA SOARES
COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03409368778

VALIDADE
04/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

Anderson Soares Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO IPANEMA, AL

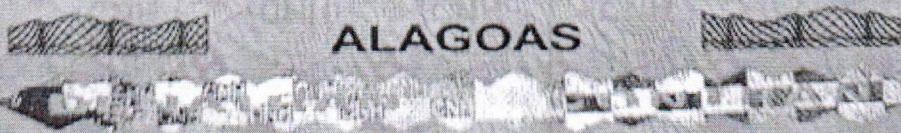
DATA EMISSÃO
04/09/2019

Adriano de Lima Catão

Adriano de Lima Catão
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

80806983656
AL023238712





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON SOARES COSTA
CNPJ: 05.268.942/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:45:23 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **7AA4.2A70.190F.A246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.268.942/0001-79

Nome/Contribuinte: ANDERSON SOARES COSTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/08/2022

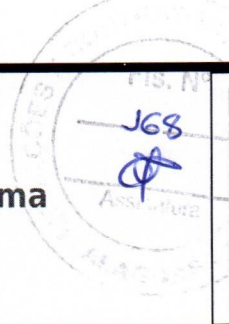
Emitida às 09:27:48 do dia 06/06/2022

Código de controle da certidão: F7F2-DFA9-FB56-403D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema
Certidão Negativa de Débito On-line



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal

009205

Identificação

009205

Contribuinte

ANDERSON SOARES COSTA - ME

CPF / CNPJ

05.268.942/0001-79

Situação Cadastral

Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP

RUA PEDRO BRANDAO, 319
57500-000

Bairro

CAMOXINGA

Cidade

SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição

23/02/2022

Validade

22/08/2022

Nº Protocolo

000012

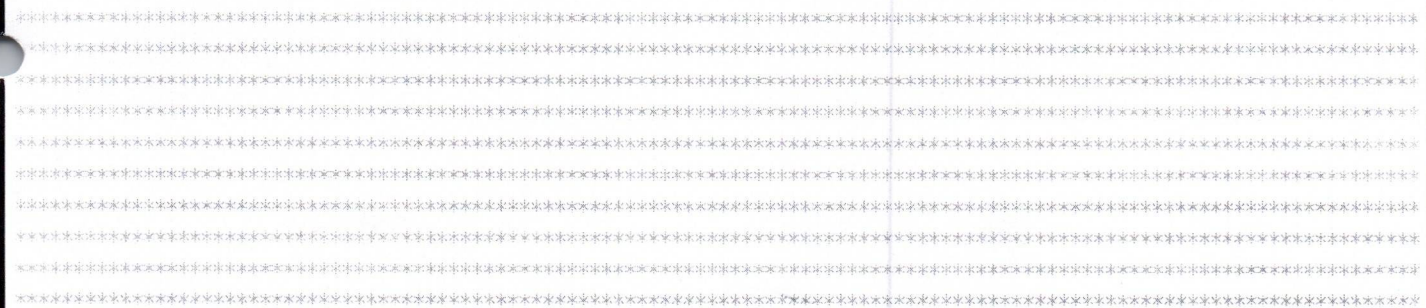
Data Protocolo

23/02/2022

Nº de Autenticação

000012.05268942000179.001.22082022

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito impeditivo a expedição desta certidão.



Certificação emitida às 14:02:56 do dia 23/02/2022.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.santanadoipanema.al.gov.br/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.268.942/0001-79

Razão Social: ANDERSON SOARES COSTA ME

Endereço: RUA RUA PEDRO BRANDAO 319 / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA /
AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401000707744512

Informação obtida em 24/06/2022 12:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON SOARES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.268.942/0001-79

Certidão nº: 11582248/2022

Expedição: 12/04/2022, às 11:10:26

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON SOARES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.268.942/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

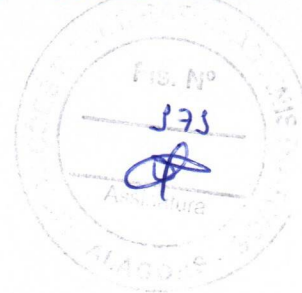
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003379864****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANDERSON SOARES COSTA ME, residente na RUA PEDRO BRANDÃO, N 319, CAMOXINGA, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 05.268.942/0001-79 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

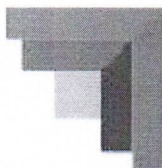
Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 15 de junho de 2022 às 09h06min.

PEDIDO Nº:**0003379864**



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON SOARES COSTA - ME			Protocolo: ALC2201129066
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101427207	CNPJ 05.268.942/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/09/2002	Início de Atividade 23/08/2002
Endereço Completo Rua PEDRO BRANDAO, Nº 319, CAMOXINGA-Santana do Ipanema/AL- CEP57500-000			
Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE.			
Capital R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/01/2018	Número 20180010310	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDERSON SOARES COSTA			
Identidade: 1802823		CPF: 067.387.254-85	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 14:57:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5MLTCFGO.



ALC2201129066

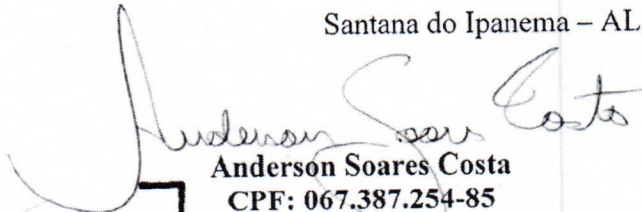
Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

**DECLARAÇÕES**

A empresa **Anderson Soares Costa - ME**, com CNPJ sob nº 05.268.942/0001-79, sediada na Rua Pedro Bandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, por intermédio de seu Sócio Proprietário o Sr. **Anderson Soares Costa**, portador do RG sob nº 1.802.823 SSP/AL e CPF sob nº 067.387.254-85, DECLARA:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santana do Ipanema – AL, 12 de julho de 2022


Anderson Soares Costa
CPF: 067.387.254-85
(Sócio Proprietário)

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)**
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79

PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260004/2022**

DECLARAÇÃO

Anderson Soares Costa ME, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

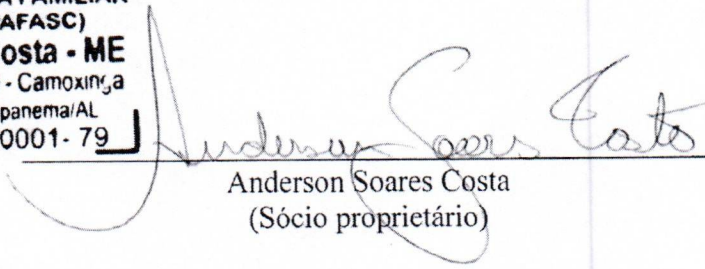
() Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2022 do município de Olivença/AL.

Santana do Ipanema – AL, 12 de julho de 2022

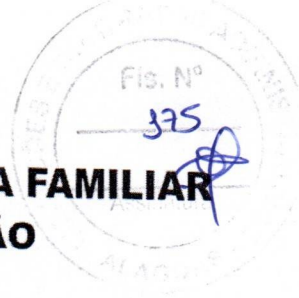
**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79**


Anderson Soares Costa
(Sócio proprietário)

**Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME
CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79**

PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**



ANEXO V

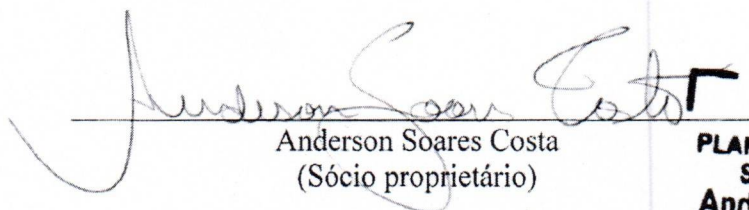
MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260004/2022**

DECLARAÇÃO

Anderson Soares Costa ME, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Santana do Ipanema – AL, 12 de julho de 2022

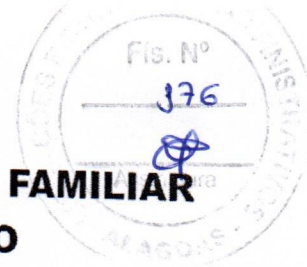

Anderson Soares Costa
(Sócio proprietário)

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79**

Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME
CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79

PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**



ANEXO IV

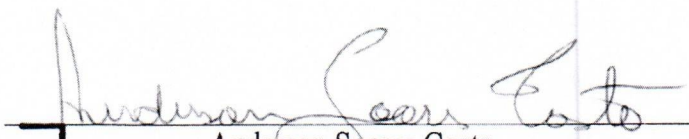
MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260004/2022**

DECLARAÇÃO

Anderson Soares Costa ME, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Santana do Ipanema – AL, 12 de julho de 2022


Anderson Soares Costa
(Sócio proprietário)

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)**

Anderson Soares Costa - ME

Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga

CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL

CNPJ: 05.268.942/0001-79

Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME
CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79

PAFASC

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
ANEXO VII
SÃO CRISTÓVÃO

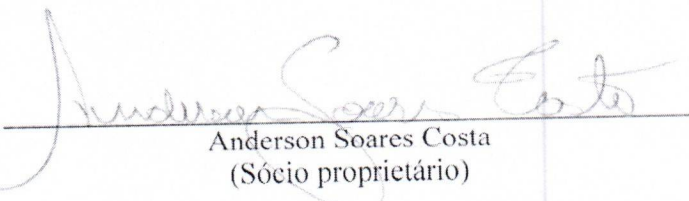
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260004/2022

DECLARAÇÃO

Anderson Soares Costa ME, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Anderson Soares Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1.802.823 – SSP-AL e do CPF nº 067.387.254-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Santana do Ipanema – AL, 12 de julho de 2022


Anderson Soares Costa
(Sócio proprietário)

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79

Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME
CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 05.268.942/0001-79 **Inscrição Estadual:** 24600143-7 **Início da Atividade:** 01/11/2002
Razão Social: ANDERSON SOARES COSTA - ME
Nome de Fantasia: PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR SAO CRISTOVAO - PAFASC
Logradouro: R PEDRO BRANDAO **Número:** 319
Complemento: **Bairro:** CAMOXINGA
CEP: 57500000 **Município:** SANTANA DO IPANEMA **UF:** AL
Telefone: (82) 36211146

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos
9603304	Serviços de funerárias
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: BAIXA
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2014

Situação cadastral atual: Não habilitado

Endereço Eletrônico:



PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 – www.bnc.org.br

Proposta que faz a empresa Anderson Soares Costa – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.268.942/0001-79, e inscrição estadual nº 246.001.43-7, estabelecida no (a) Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, para o fornecimento dos Produtos abaixo relacionado, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 – www.bnc.org.br

Processo Administrativo Nº 04260004/2022

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unitário	V. extenso	V. Total	V. extenso
1. Amp la	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, uma funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	38	Und.	Pérola	R\$ 2.900,00	Dois mil e novecentos reais.	R\$ 110.200,00	Cento e dez mil e duzentos reais
2. 25% ME e EPP	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, uma funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	12	Und.	Pérola	R\$ 2.900,00	Dois mil e novecentos reais.	R\$ 34.800,00	Trinta e quatro mil e oitocentos reais
3.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, uma funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	20	Und.	Pérola	R\$ 2.300,00	Dois mil e trezentos reais.	R\$ 46.000,00	Quarenta e seis mil reais

Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME

CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79

4.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso temo completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e uma especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	10	Und.	Pérola	R\$ 2.800,00	Dois mil e Oitocentos reais.	R\$ 28.000,00	Vinte e oito mil reais
5. Amp la	Transportado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Transportado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	22.500	Km	GM	R\$ 4,49	Quatro reais e quarenta e nove centavos.	R\$101.025,00	Cem e um mil e vinte e cinco reais.
6 25% Cota ME e EPP	Transportado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Transportado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	7.500	Km	GM	R\$ 4,49	Quatro reais e quarenta e nove centavos.	R\$ 33.675,00	Trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais.

TOTAL VALOR GLOBAL – R\$ 353.700,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊ MIL E SETECENTOS REAIS)

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAMOS que validade da proposta no mínimo de **90 (noventa) dias**;

DECLARAMOS que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que aceitamos as condições de pagamento do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAMOS que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Anderson Soares Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Sócio proprietário, com RG sob nº 1.802.823 SSP/AL, CPF sob nº 067.387.254-85, estando o mesmo residindo na Rua Ormindo Barros, nº229, no bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas.

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)

Anderson Soares Costa - ME

Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoim, a

CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL

CNPJ: 05.268.942/0001-79

Anderson Soares Costa

CPF: 067.387.254-85

Santana do Ipanema-AL, 12 de julho de 2022

CADASTRO DE CREDORES

1- DADOS DO CREDOR

CNPJ: 05.268.942/0001-79

RAZÃO SOCIAL/NOME: ANDERSON SOARES COSTA - ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO BRANDÃO, Nº 319 – BAIRRO CAMOXINGA

MUNICÍPIO: SANTANA DO IPANEMA

UF: ALAGOAS

CEP: 57.500-000

2- DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO: BANCO DO BRASIL

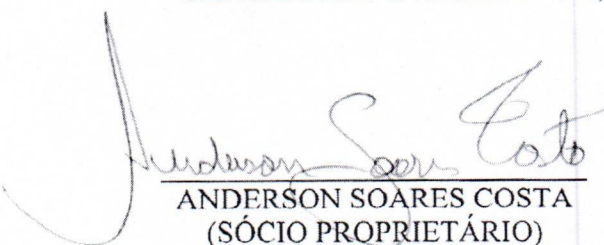
AGÊNCIA: 0331-X

CONTA CORRENTE: 14.887-3

TITULAR CONTA: ANDERSON SOARES COSTA - ME

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EU, ANDERSON SOARES COSTA, COM CPF SOB. Nº 067.387.254-85, DECLARO ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE QUE ASSUMO PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA.

SANTANA DO IPANEMA – AL, 12 DE JULHO DE 2022


ANDERSON SOARES COSTA
(SÓCIO PROPRIETÁRIO)
CPF: 067.387.254-85


**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)**
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79



PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 – www.bnc.org.br

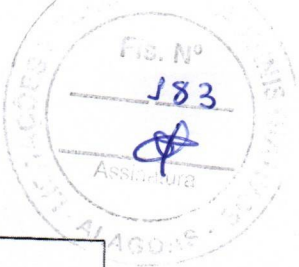
Proposta readequada de preços que faz a empresa Anderson Soares Costa – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.268.942/0001-79, e inscrição estadual nº 246.00143-7, estabelecida no (a) Rua Pedro Brandão, nº 319, no bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, para o fornecimento dos Produtos abaixo relacionado, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 – www.bnc.org.br

Processo Administrativo Nº 04260004/2022

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unitário	V. extenso	V. Total	V. extenso
1. Ampla	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	38	Und.	Pérola	R\$ 2.216,00	Dois mil duzentos e dezesseis reais.	R\$ 84.208,00	Oitenta e quatro mil duzentos e oito reais
2. 25% ME e EPP	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	12	Und.	Pérola	R\$ 2.216,00	Dois mil duzentos e dezesseis reais.	R\$ 26.592,00	Vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais
3.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	20	Und.	Pérola	R\$ 1.857,50	Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.	R\$ 37.150,00	Trinta e sete mil cento e cinquenta reais

PAFASC

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO



4.	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso termo completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e uma especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correias necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	10	Und.	Pérola	R\$ 2.376,67	Dois mil trezentos e setenta e seis mil reais e sessenta e sete centavos.	R\$ 23.766,70	Vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos.
5. Amp la	Transportado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Transportado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	22.500	Km	GM	R\$ 4,49	Quatro reais e quarenta e nove centavos.	R\$101.025,00	Cem e um mil e vinte e cinco reais.
6 25% Cota ME e EPP	Transportado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Transportado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	7.500	Km	GM	R\$ 4,49	Quatro reais e quarenta e nove centavos.	R\$ 33.675,00	Trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais.

TOTAL VALOR GLOBAL – R\$ 306.416,70 (TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DECLARAMOS que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAMOS que validade da proposta no mínimo de 90 (noventa) dias;

DECLARAMOS que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

Anderson Soares Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Sócio proprietário, com RG sob nº 1.802.823 SSP/AL, CPF sob nº

067.387.254-85, estando o mesmo residindo na Rua Ormindo Barros, nº229, no bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas.

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)

Anderson Soares Costa - ME

Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoim, J

CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL

CNPJ: 05.268.942/0001-79

Anderson Soares Costa
CPF: 067.387.254-85

Santana do Ipanema-AL, 12 de julho de 2022

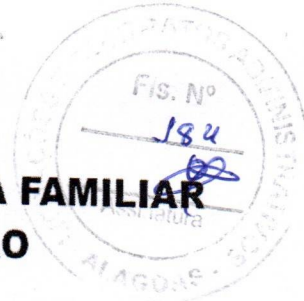
Rua Pedro Brandão, 319 - Camoim, J - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320

Anderson Soares Costa - ME

CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79

PAFASC

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO**



CADASTRO DE CREDORES

1- DADOS DO CREDOR

CNPJ: 05.268.942/0001-79

RAZÃO SOCIAL/NOME: ANDERSON SOARES COSTA - ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO BRANDÃO, Nº 319 - BAIRRO CAMOXINGA

MUNICÍPIO: SANTANA DO IPANEMA

UF: ALAGOAS

CEP: 57.500-000

2- DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO: BANCO DO BRASIL

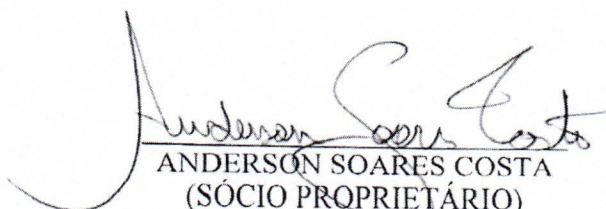
AGÊNCIA: 0331-X

CONTA CORRENTE: 14.887-3

TITULAR CONTA: ANDERSON SOARES COSTA - ME

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EU, ANDERSON SOARES COSTA, COM CPF SOB. Nº 067.387.254-85, DECLARO ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE QUE ASSUMO PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA.

SANTANA DO IPANEMA - AL, 12 DE JULHO DE 2022


ANDERSON SOARES COSTA
(SÓCIO PROPRIETÁRIO)
CPF:067.387.254-85

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)**
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/Al
CNPJ: 05.268.942/0001-79

Rua Pedro Brandão, 319 - Camoxinga - Santana do Ipanema - Alagoas - Fone: (82) 3621 - 1320
Anderson Soares Costa - ME
CEP: 57.500-000 - CNPJ: 05.268.942/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2022 08:39:07 CADASTRO DE PROPOSTA ANDERSON SOARES COSTA - ME

12/07/2022 11:12:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

12/07/2022 11:47:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos analisar os documentos de habilitação, e voltaremos as 4hrs com o resultado

12/07/2022 11:47:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Por favor, anexar em sistema proposta readequada

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.216,00 Valor Total: 84.208,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	089 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29 PUBLICADO

28/06/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 11:12:40 DISPUTA

12/07/2022 11:12:40 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 089) 2.900,00

12/07/2022 11:20:14 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 089) 2.216,00

12/07/2022 11:22:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME

12/07/2022 11:22:40 HABILITAÇÃO

12/07/2022 12:01:24 MENSAGEM ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 089)

Proposta Reajustada anexada!

12/07/2022 14:28:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/07/2022 14:58:47 EM ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

12/07/2022 16:55:40 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.216,00 Valor Total: 26.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	054 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29 PUBLICADO
28/06/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 11:12:40 DISPUTA
12/07/2022 11:12:40 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 054) 2.900,00
12/07/2022 11:20:22 LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 054) 2.216,00
12/07/2022 11:22:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME
12/07/2022 11:22:40 HABILITAÇÃO
12/07/2022 14:28:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/07/2022 14:58:47 EM ADJUDICAÇÃO
12/07/2022 16:55:40 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.857,50 Valor Total: 37.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	098 05.268.942/0001-79	2.300,00	1.857,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO			
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA			
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 098)			2.300,00
12/07/2022 11:30:57	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 098)			1.857,50
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME				
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO			
12/07/2022 14:28:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
12/07/2022 14:58:47	EM ADJUDICAÇÃO			
12/07/2022 16:55:40	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.376,67	Valor Total: 23.766,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	037 05.268.942/0001-79	2.800,00	2.376,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO			
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA			
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 037)			2.800,00
12/07/2022 11:31:09	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 037)			2.376,67
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME				
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO			
12/07/2022 14:28:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
12/07/2022 14:58:47	EM ADJUDICAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

12/07/2022 16:55:40 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários.
Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.
Quantidade: 22.500 Valor Unit.: 4,49 Valor Total: 101.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	002 05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO	
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA	
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 002)	4,49
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME		
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO	
12/07/2022 14:28:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/07/2022 14:58:47	EM ADJUDICAÇÃO	
12/07/2022 16:55:40	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários.
Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 4,49 Valor Total: 33.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	020 05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



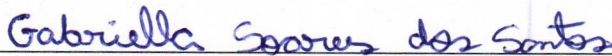
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

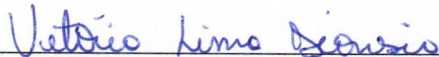
MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 19:17:29	PUBLICADO	
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 11:24:51	DISPUTA	
12/07/2022 11:24:51	LANCE ANDERSON SOARES COSTA - ME (PARTICIPANTE 020)	4,49
12/07/2022 11:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON SOARES COSTA - ME		
12/07/2022 11:34:51	HABILITAÇÃO	
12/07/2022 14:28:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/07/2022 14:58:47	EM ADJUDICAÇÃO	
12/07/2022 16:55:41	ADJUDICADO	


AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO


PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONÍSIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

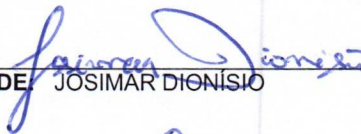


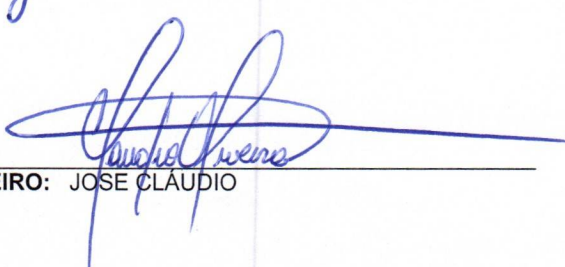
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

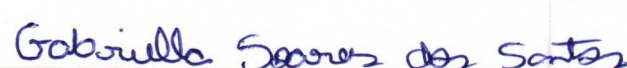
TOTAL DO PROCESSO: 306.416,70			
ANDERSON SOARES COSTA - ME		05.268.942/0001-79	306.416,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	2.216,00
Total: 84.208,00			
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.216,00		Total Item: 84.208,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	2.216,00
Total: 26.592,00			
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.216,00		Total Item: 26.592,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 098	1.857,50
Total: 37.150,00			
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.857,50		Total Item: 37.150,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 037	2.376,67
Total: 23.766,70			
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.376,67		Total Item: 23.766,70
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	4,49
Total: 101.025,00			
Item: 1	Unidade: KM	Marca: GM	Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 4,49		Total Item: 101.025,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	4,49
Total: 33.675,00			
Item: 1	Unidade: KM	Marca: GM	Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 4,49		Total Item: 33.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL


AUTORIDADE JOSIMAR DIONÍSIO


PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONÍSIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 04260004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 27/06/2022 19:17:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:18
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.216,00	Valor Total: 84.208,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	089 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:18
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.216,00	Valor Total: 26.592,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	054 05.268.942/0001-79	2.900,00	2.216,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:18
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.857,50** **Valor Total: 37.150,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	098 05.268.942/0001-79	2.300,00	1.857,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:18
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:
Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.376,67** **Valor Total: 23.766,70**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	037 05.268.942/0001-79	2.800,00	2.376,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:18
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.
Quantidade: 22.500 **Valor Unit.: 4,49** **Valor Total: 101.025,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	002 05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/07/2022 17:08:19
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: GM	Modelo:
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários.			
Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 33.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON SOARES COSTA - ME	020	05.268.942/0001-79	4,49	4,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.07.12 18:05:02 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONISIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 5.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 12/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04260004/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME**, CNPJ nº 05.268.942/0001-79, com endereço RUA PEDRO BRANDÃO, N 319, CEP 57500000, representada por **ANDERSON SOARES COSTA**, Carteira de identidade nº 1802823, inscrito no CPF nº 067.387.254-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso I do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

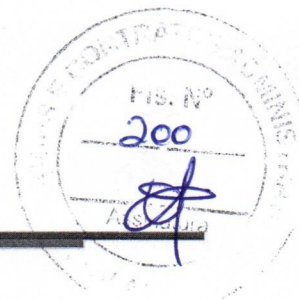
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a impedir a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

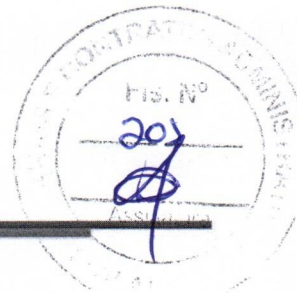
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil

Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.07.13
11:57:51 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

**PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTOVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME**
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79

ANDERSON SOARES COSTA - ME

OLIVENÇA, 13 de Julho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	2.216,00	Total: 84.208,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:	



Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 2.216,00** Total Item: 84.208,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 054 2.216,00 **Total: 26.592,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.216,00** Total Item: 26.592,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 1.857,50 **Total: 37.150,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.857,50** Total Item: 37.150,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 2.376,67 **Total: 23.766,70**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.376,67** Total Item: 23.766,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 002 4,49 **Total: 101.025,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Quantidade: 22.500 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 101.025,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 4,49 **Total: 33.675,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 33.675,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 306.416,70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA



Processo nº: 04260004/2022
Ata de Registro de Preços nº 18/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário ANDERSON SOARES COSTA - ME, CNPJ sob o nº: 05.268.942/0001-79.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Anderson Soares Costa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:2145EF6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/07/2022. Edição 1839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06270009

Ano: 2023

Emissão: 27/06/2023

Hora: 10:24:31

TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERARIA

REQUERENTE / PROCURADOR:

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES

Outras Informações:

contratacao d emepresa funeraria n°010/2023

JEAN DEIVISON DE AZEVEDO SANTOS

Recebido Por

Data

Hora

Processo nº: 06270009/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar a elaboração do termo de contrato por meio saldo remanescente da ata de registro de preços Nº 18/2022, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 14/2022, celebrado com a empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **05.268.942/0001/79**.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo saldo em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo as especificações e quantidades dos objetos a serem adquiridos.

Respeitosamente,

Olivença/AL, 27 de junho de 2023.

GIRLENE FRANCA
RODRIGUES:5818
1040520

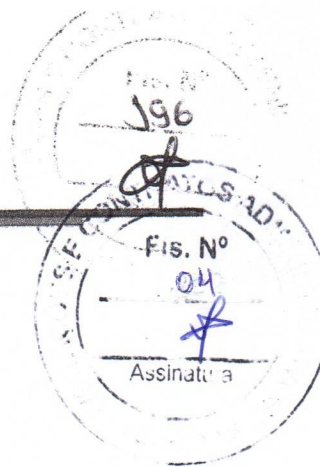
Assinado de forma digital
por GIRLENE FRANCA
RODRIGUES:58181040520
Dados: 2023.06.27
09:47:36 -03'00'

Girlene França Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	38
02	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	05
03	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	14
04	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	09
05	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	22.500
06	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	4.728



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 12/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04260004/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME**, CNPJ nº 05.268.942/0001-79, com endereço RUA PEDRO BRANDÃO, N 319, CEP 57500000, representada por **ANDERSON SOARES COSTA**, Carteira de identidade nº 1802823, inscrito no CPF nº 067.387.254-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

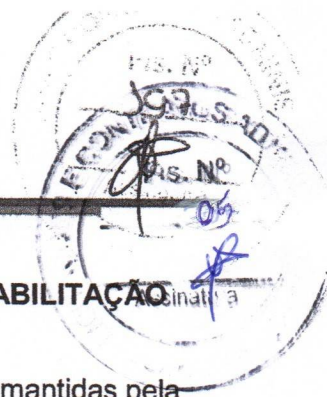
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

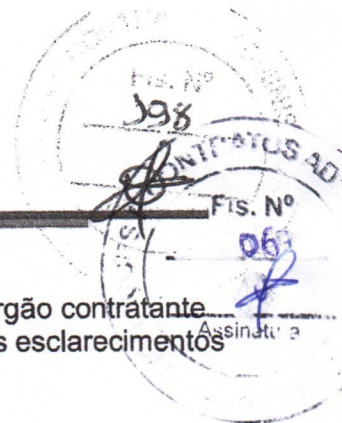
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o cancelamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso IV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

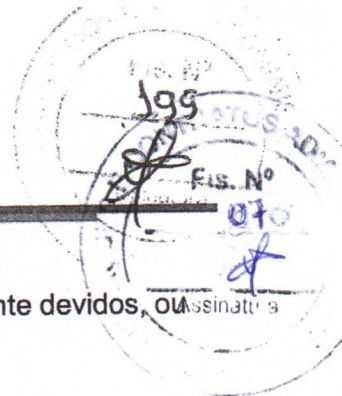
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

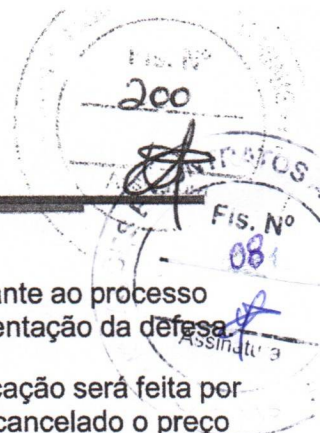
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita





pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrapalhar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

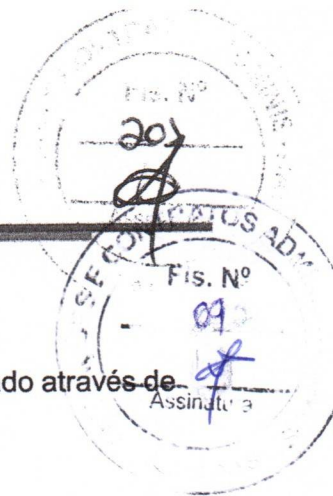
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.07.13
11:57:51 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

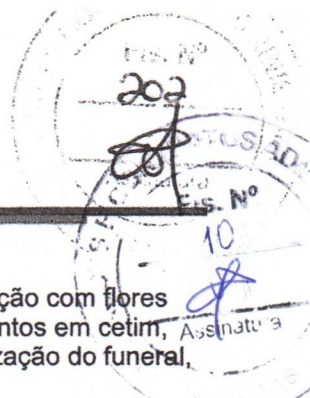
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTOVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79

ANDERSON SOARES COSTA - ME

OLIVENÇA, 13 de julho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	2.216,00	Total: 84.208,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PÉROLA	Modelo:	



Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 2.216,00** Total Item: 84.208,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 054 2.216,00 **Total: 26.592,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.216,00** Total Item: 26.592,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 1.857,50 **Total: 37.150,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.857,50** Total Item: 37.150,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 2.376,67 **Total: 23.766,70**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PÉROLA Modelo:

Descrição: Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.376,67** Total Item: 23.766,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 002 4,49 **Total: 101.025,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Quantidade: 22.500 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 101.025,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 4,49 **Total: 33.675,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: GM Modelo:

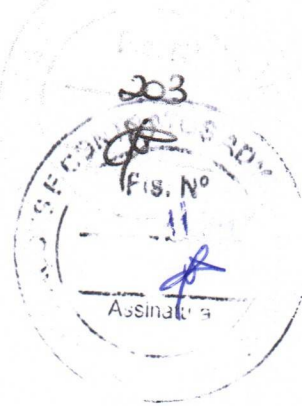
Descrição: Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 33.675,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 306.416,70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA



Processo nº: 04260004/2022
Ata de Registro de Preços nº 18/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário ANDERSON SOARES COSTA - ME, CNPJ sob o nº: 05.268.942/0001-79.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Anderson Soares Costa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:2145EF6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/07/2022. Edição 1839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Processo nº: 06270009/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pela Sr.^a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, **APROVO** o prosseguimento do feito visando a solicitação de elaboração do Termo de Contrato de saldo remanescente da Ata nº 18/2022, a qual objetiva o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, firmada com a empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.942/0001/79, em ato contínuo determino:

- I. O encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil para conhecimento e pronunciamento e inserção dos documentos indispensáveis à celebração do contrato pleiteado;
- II. Encaminho os autos ao setor de finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária de todas as Secretarias para fazer face às despesas com a contratação;
- III. Em seguida, evoluam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providências de sua competência;
- IV. Cumpridas todas as formalidades, **AUTORIZO** a contratação de saldo remanescente da ata de registro de preços nº 18/2022;

Olivença/AL, 26 de junho de 20xx.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.06.26
10:10:40 -03'00'

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Olivença/AL, 27 de junho de 2023.

OFÍCIO nº. 59AB/2023.

O Senhor

ANDERSON SOARES COSTA

Sócio

Empresa Anderson Soares Costa - ME

Assunto: **Manifestação sobre o interesse na elaboração de Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2022.**

Considerando que este município, celebrou com a v. empresa a Ata de Registro de Preços nº. 18/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando que o instrumento pactuado entre as partes possui vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (13/07/2022).

Considerando a necessidade de contratação com a v. empresa, imprescindível se faz uma manifestação, no sentido de informar sobre a elaboração do Termo de Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 18/2022.

Considerando que não foi utilizado todo o saldo do objeto constante do instrumento pactuado, ficando remanescente o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	38	R\$ 2.216,00 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais)	R\$ 84.208,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais)
02	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	05	R\$ 2.216,00 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais)	R\$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais)
03	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de	UNID	14	R\$ 1.857,50 (Um mil,	R\$ 26.005,00 (Vinte e seis

	vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	mil e cinco reais)
04	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	09	R\$ 2.376,67 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 21.390,03 (Vinte e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos)
05	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	22.500	R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 101.025,00 (Cento e um mil, vinte e cinco reais)
06	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	4.728	R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 21.228,72 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

Nesse diapasão, solicito que nos seja encaminhado documento pronunciando o conhecimento da elaboração do termo de contrato mencionado acima, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Ao ensejo, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

GIRLENE FRANCA
RODRIGUES:58181
040520

Assinado de forma digital por
GIRLENE FRANCA
RODRIGUES:58181040520
Dados: 2023.06.27 10:11:54
-03'00'

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON SOARES COSTA
CNPJ: 05.268.942/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:10 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

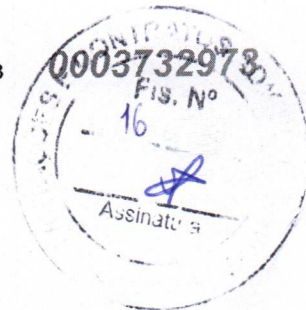
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **7636.5C6B.0798.EFB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/06/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 0003732973

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANDERSON SOARES COSTA ME, residente na RUA PEDRO BRANDÃO, 319, CAMOXINGA, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 05.268.942/0001-79 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 23 de junho de 2023 às 11h00min.

PEDIDO Nº:

0003732973



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.268.942/0001-79
Razão Social: ANDERSON SOARES COSTA ME
Endereço: RUA RUA PEDRO BRANDAO 319 / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

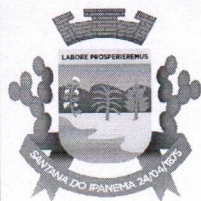
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301042853709121

Informação obtida em 23/06/2023 10:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema
Certidão Negativa de Débito On-line

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal

009205

Identificação

009205

Contribuinte

ANDERSON SOARES COSTA

CPF / CNPJ

05.268.942/0001-79

Situação Cadastral

Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP

RUA PEDRO BRANDAO, 319
57500-000

Bairro

CAMOXINGA

Cidade

SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição

23/02/2023

Validade

22/08/2023

Nº Protocolo

000014

Data Protocollo

23/02/2023

Nº de Autenticação

000014.05268942000179.001.22082023

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito impeditivo a expedição desta certidão.

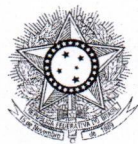
1. 2019年12月31日，公司总资产为1,000,000,000.00元，净资产为500,000,000.00元。

Certificação emitida às 10:35:30 do dia 23/02/2023.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.santanadoipanema.al.gov.br/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON SOARES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.268.942/0001-79

Certidão nº: 14723318/2023

Expedição: 10/04/2023, às 11:07:04

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON SOARES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.268.942/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.268.942/0001-79

Nome/Contribuinte: ANDERSON SOARES COSTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/08/2023

Emitida às 15:21:03 do dia 14/06/2023

Código de controle da certidão: EB3B-289B-6823-42E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PG1412022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062700092023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.8001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0008.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de licitações e contratos para execução do feito.

Olivença- AL, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente

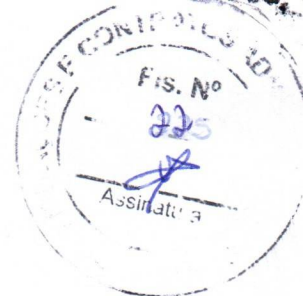
Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 105.929.654-30
Portaria Nº 257/2021

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por
JOSIMAR
DIONISIO:0721927
5480
Dados: 2023.06.30
11:53:35 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



CONTRATO PE Nº 14-01/2022

TERMO DE CONTRATO PE Nº 14-01/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA ANDERSON SOARES
COSTA - ME PARA FORNECIMENTO DE URNAS
FUNERÁRIAS.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº
12.257.762/0001-57, estabelecida na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL,
CEP 57.550-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro,
casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2.108.822, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF
sob o nº 072.192.754-80.

CONTRATADA: A empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº
05.268.942/0001-79, estabelecida na Rua Pedro Brandão, nº 319, Camoxinga – Santana do
Ipanema/AL, CEP 57.500-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANDERSON
SOARES COSTA, portador da Carteira de Identidade de nº 1802823, expedida pela SSP/AL, e
inscrito no CPF sob o nº 067.387.254-85;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 06270009/2023, inclusive Parecer da PGM, e em
observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de
1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as
cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de
urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, que serão prestados nas
condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 e na proposta nele vencedora, os
quais integram este instrumento, independente de transcrição.

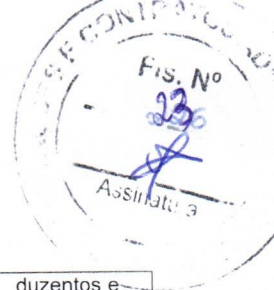
1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo	UNID	38	R\$ 2.216,00 (Dois mil, duzentos e	R\$ 84.208,00 (Oitenta e quatro mil,

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.06.30
11:53:50 -03'00'



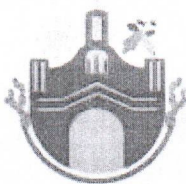
	algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.			dezesseis reais)	duzentos e oito reais)
02	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	05	R\$ 2.216,00 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais)	R\$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais)
03	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	14	R\$ 1.857,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 26.005,00 (Vinte e seis mil e cinco reais)
04	Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.	UNID	09	R\$ 2.376,67 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 21.390,03 (Vinte e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos)
05	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	22.500	R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 101.025,00 (Cento e um mil, vinte e cinco reais)
06	Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	4.728	R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 21.228,72 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

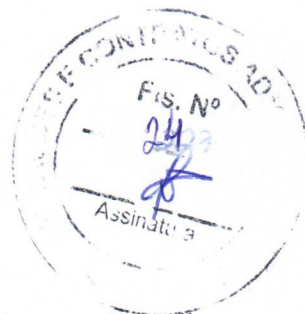
2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.06.30
11:54:01 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 264.936,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Programa de Trabalho: 08.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.06.30
11:54:16 -03'00'



10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença/AL, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2023.06.30

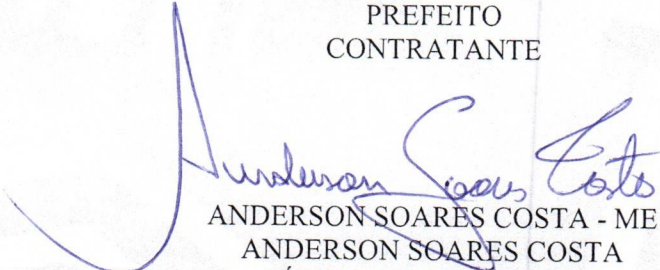
11:53:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO

CONTRATANTE



ANDERSON SOARES COSTA - ME
ANDERSON SOARES COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
SÃO CRISTOVÃO (PAFASC)
Anderson Soares Costa - ME
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL
CNPJ: 05.268.942/0001-79

TESTEMUNHA

CPF Nº 101.533.794-56

TESTEMUNHA

CPF Nº 107.297.144-59

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8144F4A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2023
PROCESSO N.º 20230704013AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.223.561/0001-55

Lote 01: Valor total R\$ 151.984,00

Lote 02: Valor total R\$ 37.996,00

Lote 03: Valor total R\$ 96.464,00

Lote 04: Valor total R\$ 24.116,00

Lote 05: Valor total R\$ 787.728,00

Lote 06: Valor total R\$ 196.932,00

Lote 07: Valor total R\$ 17.940,00

Lote 08: Valor total R\$ 83.200,00

Lote 09: Valor total R\$ 20.800,00

Lote 10: Valor total R\$ 82.496,00

Lote 11: Valor total R\$ 20.624,00

Lote 12: Valor total R\$ 383.040,00

Lote 13: Valor total R\$ 95.760,00

Lote 14: Valor total R\$ 87.200,00

Lote 15: Valor total R\$ 21.800,00

Valor Global Total: R\$ 2.108.080,00 (dois milhões cento e oito mil oitenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.108.080,00 (dois milhões cento e oito mil oitenta reais).

Olho D'Água das flores/AL, 11 de setembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3BEB731C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO
– CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.454.009/0001-40.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C07EE352

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0815.0015/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita sob CNPJ: **19.394.342/0001-61**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**, cujo objeto é a solicitação de contratação para aquisição de fraldas descartáveis infantis, para a creche do município de Olho d'Água do Casado/AL, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E8ADB730

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 14-01/2022

Processo nº: 06270009/2023

Contrato PE Nº 14-01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Anderson Soares Costa pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:B77097A1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse

Processo nº: 06270009/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 13 de setembro de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação